Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 26 de junho de 2023 | Ano III | Edição nº 546A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Errata

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 61, 26 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação dos integrantes do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)"

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, regulamentou a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.;.

CONSIDERANDO que cabe aos Estados, Os Municípios e o Distrito Federal assegurar a ampla publicidade e transparência em todas as etapas definidas na referida Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57, de 20 de junho de 2023 que dispôs sobre a criação do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Ficam nomeados os seguintes integrantes do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022,

com a seguinte representação:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Aparecido de Melo – RG: 40.382.227-0

Suplente: Sandra Mirella Marquese – RG: 19.330.026-6

REPRESENTANTE DO SETOR DE CULTURA

Titular: Valéria Ambrósio Pavani Felicio - RG 27. 986.357-3

Suplente: Denise Glaucia Lima Borba Azevedo – RG 45.515.022-9

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: André Luiz Santos Barbosa – RG. 40.473.155/7

Suplente: Romário Ricceli Pereira Oliveira – RG. 45.796.319/9

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Titular: Silvana Emerich Correia Silva – RG: 30.582.354-1

Suplente: Leticia Soares Farias Santos – RG: 38.052.843-5

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Fernando Henrique de Aguiar Souza – RG: 46.852.777-1

Suplente: Vitor José Terin – RG: 49.512.139-3

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Adair da Silva Roque – RG: 8231719-7

Regiane Cristina Cação – RG: 29556998-0

Lucas Negrão Beraldo de Almeida - RG: 46.158.927-8

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho – RG: 16.196.518-0

Júlio Fernando de Souza Martins – RG: 8.392.472

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 26 de junho de 2023.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Assinado de forma digital por BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.06.26 10:44:47 -03'00'

IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Portarias

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -

PORTARIA Nº 23/2023

NATHALIA DO VALE SILVA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo nº 48/2023, protocolado em 22/05/2023, pela Senhora Jacira Feitoza da Silva de Oliveira, cônjuge do falecido servidor público inativo, Senhor Martiniano de Oliveira Filho;

CONSIDERANDO os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

CONSIDERANDO por fim o parecer jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal, que fora favorável à implantação do referido benefício;

R
E
S
O
L
V

E, **CONCEDER,** com seus efeitos retroagidos a data de 15 de maio de 2023, à senhora **JACIRA FEITOZA DA SILVA DE OLIVEIRA,** nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal aposentado, Senhor **MARTINIANO DE OLIVEIRA FILHO.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau -SP, em 26 de junho de 2023.

NATHALIA DO VALE SILVA
Diretora Presidente

Rua José Bonifácio, n° 213 – centro CEP 19400-000 PRESIDENTE VENCESLAU – SP.
Fone (18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br